



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Campinápolis

LEI Nº 072 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.990.

" DENOMINA O ESTÁDIO MUNICIPAL E APROVA O PROJETO DE ARQUITETURA E LOCAÇÃO DO CAMPO E DEPENDÊNCIA".

LEONILDO JOSÉ DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Estádio Municipal de Campinápolis terá a seguinte Denominação: " ESTÁDIO MUNICIPAL NEGO FORTE".

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal terá até 90 (noventa) dias, contados da presente data, para a confecção e fixação da placa denominativa.

Art. 2º - Aprova o Projeto de Arquitetura e Locação do Campo e dependências, em anexo e que passa fazer parte integrante a presente Lei:

Art. 3º - As despesas decorrentes para a execução do referido projeto, correrão por conta das dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento Programa para o Exercício Financeiro de 1.990.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 15 de Fevereiro de 1.990.

LEONILDO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM 12.03.90

Leonildo José de Carvalho
Prefeito Municipal